

**PORTARIA Nº 179, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.007686/2008-21, Registro E-MEC Nº 200800186, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pela Faculdade Cenecista de Osório, na Rua 24 de Maio, Nº 141, Centro, na cidade de Osório, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Campanha Nacional de Escolas da Comunidade - CNEC, com sede na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 180, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.008264/2008-72, Registro E-MEC Nº 200801229, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Enfermagem, bacharelado, pleiteado pelo Instituto de Educação Superior Raimundo Sá, localizado na Rodovia BR 316 Km 302, s/n, bairro Altamira, na cidade de Picos, Estado do Piauí, mantida pela Pipel Picos Petróleo Ltda., com sede na cidade de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 181, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.015186/2008-62, Registro E-MEC Nº 200806927, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de autorização do curso de Engenharia Geológica, bacharelado, pleiteado pela Faculdade do Noroeste de Minas, localizada na Rodovia MG 188 Km 167, s/n, bairro Fazendinha, na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais, mantida pelo Centro Brasileiro de Educação e Cultura, com sede na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 182, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.015027/2008-68, Registro E-MEC Nº 200807126, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Metropolitana da Grande Fortaleza, na Rua Gustavo Conselheiro Estelita, Nº 500, Centro, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantida pelo Empreendimento Educacional Maracanaú Ltda., com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 183, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.008565/2008-04, Registro E-MEC Nº 200802702, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Farmácia, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto Superior de Teologia Aplicada, na Rua Cel. Antônio Rodrigues Magalhães, Nº 700, bairro Dom Expedito, na cidade de Sobral, Estado do Ceará, mantido pela Associação Igreja Adventista Missionária - AIAMIS, com sede na cidade de Sobral, Estado do Ceará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 184, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.026706/2007-81, Registro E-MEC Nº 200710205, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade Montserrat, na Rua Borges de Medeiros, Nº 260, Centro, na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Associação Educacional Jorge Andreazza, com sede na cidade de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 185, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.009737/2008-59, Registro E-MEC Nº 200710950, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do curso de Administração, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, a ser ministrado pela Faculdade de Tecnologia de Curitiba, na Rua Itacolomi, Nº 450, bairro Portão, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, mantida pela Escola Tecnológica de Curitiba Ltda., com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 186, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.009051/2007-87, Registro E-MEC Nº 20072504, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, ministrado pela Faculdade Bandeirantes de Educação Superior, situada na Rua José Correia Gonçalves, Nº 57, Centro, na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação de Educação Superior de Suzano, com sede na cidade de Suzano, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º A Instituição deverá adaptar-se ao disposto no Decreto 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida, o que será verificado por ocasião da renovação de reconhecimento do curso, de acordo com o ciclo avaliativo, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 187, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.007476/2007-51, Registro E-MEC Nº 20070037, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Sistemas de Informação, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis Santa Lúcia, situada na Rua Doutor Ulhoa Cintra, Nº 351, Centro, na cidade de Mogi Mirim, no Estado de São Paulo, mantida pela Associação Educacional e Assistencial Santa Lúcia, com sede na cidade de Piracicaba, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 188, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.023481/2007-10, Registro E-MEC Nº 20077013, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Medicina Veterinária, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, ministrado pelas Faculdades Integradas da Terra de Brasília, situada Avenida Recanto das Emas, Quadra 203, lote 32, Região Administrativa XV, Recanto das Emas, Distrito Federal, mantida pelo Centro de Apoio de Vivências Agrárias, com sede na Região Administrativa I, Brasília, Distrito Federal, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 189, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.018247/2007-62, Registro E-MEC Nº 20075194, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Engenharia de Produção, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pela Universidade Guarulhos, situada na Avenida Anthon Philips, Nº 01, Unidade V, Bairro Vila Hermínia, na cidade de Guarulhos, Estado de São Paulo, mantida pela Associação Paulista de Educação e Cultura, com sede na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 190, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, conforme consta do Processo Nº 23000.016094/2007-19, Registro E-MEC Nº 20073160, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Direito, bacharelado, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, no turno noturno, ministrado pelo Instituto de Ensino Superior do Ceará, situado na Rua Caetano Ximenes Aragão, Nº 110, bairro Água Fria, na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, mantida pela Associação de Ensino e Cultura, com sede na cidade de Fortaleza, no Estado do Ceará, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

§ 1º A Instituição deverá adaptar-se ao Disposto no Decreto 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 191, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto Nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Despacho CGEPD/CONJUR de 08 de setembro de 2006 e o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 005/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002523/2006-90 e Registro SAPIENS nº 20050013940, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado na Avenida Treze de Maio, nº 2.081, bairro Benfica, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado nos endereços citados neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI

**PORTARIA Nº 192, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009**

A Secretária de Educação Superior, usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista o Despacho CGEPD/CONJUR de 08 de setembro de 2006 e o Relatório SESu/DESUP/COREG nº 007/2009, da Diretoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, conforme consta do Processo nº 23000.002524/2006-34 e Registro SAPIENS nº 20050013941, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Reconhecer o curso de Matemática, licenciatura, com 60 (sessenta) vagas totais anuais, turno diurno, ministrado na Avenida Plácido Aderaldo Castelo, s/nº, bairro Lagoa Seca, na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, pelo Instituto Federal de Educação Tecnológica do Ceará, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, mantido pela União, nos termos do disposto no artigo 10, § 7º, do Decreto Nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Parágrafo único. O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado nos endereços citados neste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA PAULA DALLARI BUCCI